



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 10.000 (dez mil) Cestas Básicas destinadas atender à população desabrigada nos municípios atingidos por desastre

GOVERNO DO PARANÁ – CASA MILITAR

Av. Cândido de Abreu, s/nº - Edifício Palácio Iguaçu - Centro Cívico – CEP: 80.530-140

CNPJ: 14.788.457/0001-17

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557 de 06 de dezembro de 2.013:

“Art. 1º - O Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC tem por finalidade a coordenação das medidas de natureza permanente, destinadas a prevenir, minimizar e realizar a preparação para eventos desastrosos e ainda, realizar a resposta a esses eventos, socorrendo, assistindo a população, reabilitando e recuperando as áreas afetadas.”

Um dos componentes deste sistema é a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil- CEPDEC, como órgão central normativo, conforme destaca o artigo 6º do anexo em comento:

“Art. 6º - A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, subordinada diretamente ao Governador do



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CEPDEC - PARANÁ



Estado, é o órgão central normativo, de planejamento, coordenação, controle e de orientação, em âmbito estadual, de todas as medidas preventivas, mitigatórias, de preparação, de resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil, constituindo-se no instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos estaduais com os demais órgãos públicos ou privados e com a sociedade em geral, para o planejamento e execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação referente a eventos desastrosos.

Conforme o mesmo artigo do decreto em comento, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil compete, dentre outras:

§ 3º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil deverá contar com um Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CEGRD, ambiente dotado de recursos humanos e materiais, funcionando em regime de plantão permanente, tornando-se **o núcleo das decisões e operações e gerenciamento de desastres no Estado do Paraná**, a partir da reunião de representantes convocados para atuarem no assessoramento técnico das atividades de preparação e resposta, ocasião na qual passa a centralizar informações e decisões.

§ 4º À Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, se valendo da estrutura da Divisão de Proteção e Defesa Civil da Casa Militar, **compete atuar na gestão de risco de desastres, na gestão de desastres e com os órgãos de coordenação nos níveis regional (CORPDEC), municipais e núcleos comunitários de proteção e defesa civil, Rede Estadual de Emergência de Radioamadores e corpo técnico intersecretarial.**(sem grifo no original).

A Decretação de Estado de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência pelo prefeito municipal, devidamente homologada pelo Governador do Estado à vista de proposição formalizada pelo Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, objetiva de acordo com o Art. 15 do mesmo decreto estadual, entre outras, as seguintes ações:

- I. atuação integrada dos órgãos e entidades governamentais;
- II. atuação em regime especial de trabalho, dos órgãos que desenvolvem serviços de utilidade pública;
- III. poderes e recursos extraordinários para as atividades de socorro, assistência e recuperação;
- IV. reconhecimento oficial de que houve uma situação grave, para que surtam os efeitos decorrentes dessa situação específica nas esferas correspondentes; e
- V. envio de ajuda humanitária pela CEPDEC.

As cestas básicas a serem adquiridas têm como objetivo possibilitar a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil a dar cumprimento ao disposto na legislação através do fornecimento de alimentos em caráter emergencial à população afetada nos municípios paranaenses. Visa ainda a melhoraria da qualidade da assistência humanitária à população atingida por desastres, possibilitando aos municípios atingidos a melhoria na **capacidade de resposta imediata** às situações críticas de assistência, com **alimentos em caráter emergencial**, àquelas pessoas e/ou famílias que perderam tudo, até mesmo a sua capacidade de subsistência, embora, de forma temporária, em decorrência de evento severo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	Rubrica	Fonte
15	Casa Militar Gestão das Ações de Defesa Civil	4025	3200	100

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de cestas básicas destinadas a atender à população desabrigada nos municípios atingidos por desastre.

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar as cestas básicas em qualquer um dos municípios paranaenses, **no prazo máximo de 72 horas**, a contar da emissão da Nota Empenho e da solicitação oficial pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

3.2. Contato, nome do responsável: **Capitão Dorico Gabriel Borba, Chefe da Seção de Planejamento da CEPDEC, Fone: (41) 3210-2734.**

4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quantas forem solicitadas, com intervalos definidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. O não cumprimento dos prazos pode implicar em aplicação de penalidades previstas no Edital.

4.2. O Local de entrega do objeto será indicado pela administração. As quantidades previstas na especificação técnica deverão ser entregues em parcela(s), obedecendo a solicitação da administração e o local em conformidade com a necessidade apontada pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em face da ocorrência de evento adverso que demande a aplicação do produto.

4.3. Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondam à qualidade ou quantidade atestada pela administração, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

4.4. O(s) produtos(s) que for(em) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo de até setenta e duas horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do(s) produto(s) e, conseqüente após a sua entrega com a conferência do(s) produto(s). A fatura/nota fiscal, após a sua apresentação à administração pública deverá estar devidamente atestada pelo órgão responsável pelo recebimento dos produtos.

5.2. A Divisão de pagamento da administração efetuará o pagamento através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liberada e autorizada pela Diretoria Administrativo-Financeira.

5.3. A Contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número do empenho e da respectiva ordem de compra.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá manter atualizado o Cadastro de Licitantes do Estado – CLE, preliminarmente no site www.comprasparana.pr.gov.br, bem como estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal de acordo com o Art. 75 da Lei Estadual nº

15.608/2007 até o final cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

7. ESCLARECIMENTOS

Eventuais esclarecimentos acerca das especificações do objeto poderão ser dirimidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do DEAM/SEAP e tecnicamente avaliado pelo solicitante conforme as suas necessidades.

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Lote Único – Objeto:

Especificação Técnica:

ITENS	UNIDADE	QTDE POR ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	Pacote de 2 kg	1	AÇÚCAR: <u>Tipo:</u> Cristal, <u>Classificação:</u> De primeira, <u>Composição:</u> Sacarose de cana-de-açúcar, <u>Teor sacarose:</u> Mínimo 99,0% p/p, <u>Cor:</u> Branca, <u>Aroma:</u> Próprio, <u>Sabor:</u> Próprio, <u>Uso:</u> Adoçante, <u>Características adicionais:</u> Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno, <u>Peso líquido:</u> 2 kg, <u>Unidade de Medida:</u> Unitário.	4,11	4,11
2	Pacote de 5 kg	2	ARROZ agulhinha: <u>Grupo:</u> beneficiado e polido, <u>Classe:</u> longo fino, <u>Tipo:</u> 1, <u>Características adicionais:</u> Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, <u>Peso líquido:</u> 5kg, <u>Unidade de Medida:</u> Unitário.	10,01	20,02
3	Embalagem de 500 g	2	DOCE EM MASSA: sabor goiabada, aplicação sobremesa, <u>Peso líquido:</u> 500g, <u>Unidade de Medida:</u> Unitário.	2,48	4,96
4	Pacote de 1 kg	2	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, <u>Grupo:</u> Seca, <u>Subgrupo:</u> Fina, <u>Classe:</u> Branca, <u>Tipo:</u> 1, <u>Características adicionais:</u> Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, <u>Peso líquido:</u> 1kg, <u>Unidade de Medida:</u> Unitário.	2,73	5,46

5	Pacote de 1 kg	3	FEIJÃO: Carioca, Grupo: I - Comum, Tipo: 1, Novo, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, Unidade de Medida: Unitário.	2,98	8,96
6	Pacote de 1 kg	2	LEITE EM PÓ: integral, Características adicionais: pasteurizado e desidratado, Peso líquido: 1kg, Unidade de Medida: Unitário.	12,96	25,92
7	Pacote de 500 g	4	MACARRÃO: espaguete, Tipo: massa alimentícia seca, com ovos, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 500g, Unidade de Medida: Unitário.	1,82	7,28
8	Frasco de 900 ml	2	ÓLEO VEGETAL comestível: 100% óleo de soja, Tipo: refinado, Aspecto: Límpido e isento de impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, Peso líquido: 900ml, Unidade de Medida: Unitário.	3,32	6,64
9	Embalagem da cesta básica	1	Embalagem: de polietileno (plástica) para acondicionar todos os produtos componentes da cesta básica, identificada com a logomarca da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, contendo na parte externa a relação de todos os itens que a compõe, Unidade de Medida: Unitário.	2,67	2,67
			TOTAL		86,02

Fonte e valores: SEPDEC/MI

8.2. Observações: Todos os produtos deverão ter prazo mínimo de 90 dias de validade contados a partir da entrega do produto.



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CEPDEC - PARANÁ



8.2.1. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

8.2.2. A empresa vencedora terá o **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da emissão da Nota Empenho e solicitação oficial da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para entregar os bens objetos desta licitação, em qualquer local do Estado, determinado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

8.2.3. A destinação do produto será variável, em consonância com a ocorrência de evento severo, que exija da Defesa Civil o produto especificado, como forma de atendimento emergencial.

8.2.4. Todas as AMOSTRAS deverão ter suas características preservadas, devendo ser entregues em embalagens originais, com informações legíveis, acompanhadas das respectivas fichas técnicas.

8.2.5. As amostras não serão devolvidas, serão incorporadas ao estoque da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

8.3. Informações e esclarecimentos:

Esclarecimentos e dúvidas referentes às entregas poderão ser sanados com o Capitão **Dorico Gabriel Borba, Chefe da Seção de Planejamento da CEPDEC, Fone: (41) 3210-2734.**

Ten.-Cel. QOBM Edemilson de Barros,
Chefe da Divisão de Proteção e Defesa Civil
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil/Casa Militar.